



## **Regulamento Municipal de Presépios e Árvores de Natal Reciclados**

### **Preâmbulo**

No sentido de manter viva uma das mais belas tradições de Natal, a Câmara Municipal de Lajes das Flores, está a promover o concurso de Presépios e Árvores de Natal, cujo objetivo primordial é sensibilizar a comunidade para a prevenção do património cultural (religioso, artístico e social) procurando potenciar a criação artística popular.

O presente regulamento rege o concurso de Presépios e Árvores de Natal Reciclados, nos termos e condições constantes dos seguintes artigos:

### **Artigo 1.º**

#### **Objetivos**

1. Sensibilizar para a prevenção do património cultural (religiosos, artístico e social).
2. Promover o envolvimento da comunidade.
3. Promover o reaproveitamento de materiais e embalagens dos produtos que consumimos diariamente, contribuindo para a prevenção do ambiente, a diminuição da poluição e os gastos de energia na fabricação de materiais, salientando a Educação Ambiental.
4. Celebrar a época festiva do Natal com dois dos elementos que melhor o caracterizam, "O Presépio" e a "árvore de Natal".

### **Artigo 2.º**

#### **Destinatários/Participantes**

1. Aberto a toda a comunidade.
2. Os concorrentes podem fazê-lo a nível individual ou em grupo (se a inscrição for em grupo deverá ser indicado o representante para efeitos de contacto).
3. Os elementos do júri, organização e familiares diretos não poderão concorrer

### **Artigo 3.º**

#### **Requisitos do Presépio e Árvore de Natal**

1. Os Presépios e Árvores de Natal deverão ser feitos no exterior.
2. Na construção do Presépio deverão constar os seguintes elementos:
  - a. **Fundamentais:** Maria, José, Menino Jesus, materiais diversificados;



Ap

- b. **Facultativos:** Cabana, Gruta, Estábulo ou outro, Vaca e o Burro, Pastores e/ou ovelhas, Anjos, Reis Magos, Estrela, outros elementos característicos dos Presépios tradicionais.
3. Na construção da Árvore de Natal deverão constar os seguintes elementos:
- a. **Fundamentais:** árvore e decoração a gosto, mas com materiais diversificados.
  - b. **Facultativos:** luzes.

#### **Artigo 4.º**

##### **Seleção e Classificação**

1. Os trabalhos serão observados pelos elementos do Júri, no dia 26 de dezembro de 2017, com publicação dos resultados junto no site do município no dia 28 de dezembro de 2017.
2. Os trabalhos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: proximidade à temática, originalidade e materiais utilizados.
3. O júri será constituído por um representante da área religiosa, um representante da área cultural e um representante da área ambiental
4. A atribuição dos prémios acontecerá no dia 6 de janeiro de 2018 pelas 21h no Museu Municipal das Lajes das Flores.

#### **Artigo 5.º**

##### **Organização**

1. A organização desta iniciativa é da responsabilidade da Câmara Municipal das Lajes das Flores.
2. Qualquer aspeto omissos será decidido pela organização.

#### **Artigo 6.º**

##### **Prémios**

1. Serão atribuídos prémios ao melhor trabalho de cada freguesia, com prémios a definir.
2. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.



**Artigo 7.º**

**Inscrição e exposição dos Presépios e Árvores de Natal a concurso**

1. Todos os participantes devem inscrever-se até ao dia 22 de dezembro de 2017, na Câmara Municipal das Lajes das Flores, na sede das Juntas de Freguesia da sua área de residência ou ainda, através do correio eletrónico [mvictorinasilveira@cmlajesdasflores.pt](mailto:mvictorinasilveira@cmlajesdasflores.pt).

Paços do Concelho, 07 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara,

Luís Carlos Martins Maciel

Esteve presente na reunião de 30/11/17
Mereceu a seguinte deliberação: <u>A favor do PR unânime</u>
<u>Assinado</u>
<u>Chefe de Secção</u>